

Prazo para transferir o título vai até maio

Os eleitores têm até o dia 31 de maio para transferir os títulos eleitorais para o DF numa das 12 zonas da cidade ou no posto instalado no mezanino da Rodoviária do Plano Piloto. Como neste ano não haverá voto em trânsito, a expectativa da Justiça Eleitoral é de que aumente ainda mais o número de transferências.

A Corregedoria Eleitoral do DF orienta eleitores que têm título em outra cidade a transferi-lo ao invés de fazer nova inscrição. Quem fizer a segunda escolha poderá responder processo por crime eleitoral. Para a transferência, é preciso apresentar declaração de residência no DF no mínimo, três meses de domicílio no Distrito Federal, título de eleitor e todos os comprovantes de quitação eleitoral, expedidos desde 86.

Quem perdeu o comprovante

de quitação eleitoral deverá solicitar declaração de que está quites com a Justiça Eleitoral na sua zona de origem, ou, então, pagar multa que varia de 10 a 100 Ufirs por cada eleição. O valor da multa será estabelecido pelo juiz de acordo com a capacidade econômica do eleitor. De acordo com a legislação, os militares e servidores ou familiares estão dispensados de comprovar que moram há, pelo menos, três meses na cidade para fazer a transferência.

A segunda via do documento também pode ser solicitada na zona eleitoral de origem. O prazo para este tipo de pedido, no entanto, só se estenderá até o dia 23 de setembro. A Corregedoria Eleitoral observa que os eleitores que perderam seu título não devem deixar esta solicitação para última hora, para evitar tumulto.